

## PROCESSO SELETIVO N° 02/2014

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO - CODEPAS**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL de **10 (dez) Motoristas; 10 (dez) Cobradores; 8 (oito) Motoristas de Caminhão de Lixo e 12 (doze) Monitores Estacionamento Rotativo.**

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações, bem como, pelas demais leis vigentes.

**1.2** Os candidatos aprovados serão contratados visando o provimento temporário do quadro de funcionários da CODEPAS, sob o regime CELETISTA.

#### 2.0 DAS VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Remuneração Mensal
MOTORISTA	10	Ensino Médio Completo + Curso de Transporte de Passageiros e CNH categoria mínima "D"	44 h/sem	R\$ 1.814,04
COBRADOR	10	Ensino Médio Completo	44 h/sem	R\$ 1.142,83
MOTORISTA CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO	08	Ensino Médio Completo + CNH categoria mínima "C"	44 h/sem	R\$ 1.170,44*
MONITOR ESTACIONAMENTO ROTATIVO	12	Ensino Médio Completo	44 h/sem	R\$ 859,48

\* Remuneração mensal acrescida de adicional de insalubridade de grau máximo.

**2.1** Além dos salários, todos os cargos têm o benefício do Vale-Alimentação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**2.2** Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.123/1996, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme § 2º do mesmo dispositivo legal.

### **3.0 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **3.1 MOTORISTA**

**Descrição Sumária:** Dirigir ônibus destinados ao transporte de passageiros.

**Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em geral, inclusive transporte escolar; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado, quando concluída a hora de trabalho do dia a dia, comunicando qualquer ocorrência ou defeito no veículo; manter e organizar o veículo em perfeitas condições de funcionamento para o percurso; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue, encarregar-se do transporte e da entrega de correspondências ou de cargas que lhe forem confiadas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que lhe foi destinado, antes da sua utilização, como pneus, documentos, água do radiador, bateria, nível de óleo, combustível, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, portas e janelas e demais itens de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quanto do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando se as portas estão todas fechadas no momento do arranque; usar cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; contribuir para a limpeza do veículo, interna e externamente, e mantê-lo em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e de manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras eventuais ocorrências; executar demais tarefas afins.

**Das condições de trabalho:** Carga horária semanal de 44 horas.

#### **3.2 COBRADOR**

**Descrição Sumária:** Receber as passagens e auxiliar os passageiros e o motorista.

**Descrição Analítica:** Manter a limpeza interna do veículo, durante o seu turno de trabalho; receber o dinheiro e fichas de vale-transporte e de vale-estudante dos usuários e prestar contas, diariamente; assinar a ficha controle de catraca, no momento da troca de turno e conferir a exatidão da numeração; oferecer um respeitoso atendimento aos usuários do transporte coletivo. Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

**Das condições de trabalho:** Carga horária semanal de 44 horas.

### **3.3 MOTORISTA CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO**

**Descrição Sumária:** Conduzir os veículos da empresa obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

**Descrição Analítica:** Dirigir os veículos da empresa conforme habilitação. Levar os colaboradores ao seu local de trabalho. Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) da cidade. Depositar o lixo nos locais devidos. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectada falha, providenciar para serem sanadas, comunicando à chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Providenciar reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem ao término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer ao itinerário e aos programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

**Das condições de trabalho:** Carga horária semanal de 44 horas.

### 3.4 MONITOR ESTACIONAMENTO ROTATIVO

**Descrição Sumária:** Fiscalizar e controlar os veículos estacionados na área azul.

**Descrição Analítica:** Realizar a fiscalização e o controle de tempo, por meio de planilhas, dos carros estacionados nas vias públicas com meio fio pintadas em azul, bem como auxiliar os usuários dos parquímetros a manusear o equipamento.

**Das condições de trabalho:** Carga horária semanal de 44 horas.

### 4.0 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
30/12/2014	Publicação Edital
<b>12 a 16/01/2015</b>	<b>Inscrições</b>
20/01/2015	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
21 e 22/01/2015	Período de Recurso das inscrições indeferidas
23/01/2015	Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições
23/01/2015	Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a <b>Provas</b>
<b>25/01/2015</b>	<b>Aplicação das Provas</b>
28/01/2015	Divulgação e Publicação do Resultado da <b>Provas</b>
29/01/2015 e 30/01/2015	Período de Recurso contra o Resultado da <b>Provas</b>
03/02/2015	Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da <b>Provas</b>
04/02/2015	Publicação do Resultado Final das <b>Provas</b>
<b>05/02/2015</b>	<b>Homologação</b>

### 4.0 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, situada na Avenida Brasil Leste, 75, Bairro Petrópolis, Passo

Fundo/RS (Fundos Centro Administrativo Municipal), **do dia 12/01/2015 a 16/01/2015**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**4.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) **Cópia e original de documento de identificação com foto;**
- b) **Comprovante de depósito bancário** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser depositados no **Banco Banrisul, Agência 0917, conta corrente 0408247903.**

**4.2.1)** Não será aceito comprovante de depósito feito por envelope em terminais eletrônicos.

**4.3** Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, com poderes especiais, e apresentação de documento de identificação do outorgado. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**4.4** Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo/emprego ou função da administração federal, estadual, ou municipal, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**4.5** Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

**4.6** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo após ter sido selecionado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo;

**4.7** O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento fora do período determinado para a inscrição;

**4.8** Todos os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição para realização do processo seletivo.

## **5.0– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

**5.1** – No ato da admissão, o candidato convocado deve apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Registro em Ordem Profissional);
- b) **CPF;**
- c) **Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;**
- d) **Certificado de Reservista** (para candidatos do sexo masculino);
- e) **Comprovante de escolaridade:** histórico escolar ou certidão que comprove ter cursado, no mínimo, parcialmente, o ensino fundamental;
- d) **02 (duas) fotos 3x4 recentes;**
- e) **CNH** - para os cargos de Motorista (cat. D) e Motorista de Caminhão de Lixo (cat. C);

f) **Certificado de Curso de transporte de passageiros** válido (cargo de Motorista).

## 6.0– DAS PROVAS

**6.1 PROVA PRÁTICA:** aplicada, no dia 25/01/2015, aos cargos de **MOTORISTA e MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETA DE LIXO**, de caráter *eliminatório e classificatório*, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

**6.2 PROVA OBJEIVA:** aplicada, no dia 25/01/2015, aos cargos de **COBRADOR e MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, de caráter *eliminatório e classificatório*, conforme especificações constantes no **Anexo II**;

## 7.0 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**7.1** As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**7.2** As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.3** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a opção de participar pela reserva de cota PCD, bem como declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as etapas de provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme formulário constante no **Anexo III**.

**7.4** Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição Atestado Médico, com data de emissão de no máximo 90 dias, contendo o tipo de deficiência apresentada.

**7.5** O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

**7.6** Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.

**7.7** O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação médica da CODEPAS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo.

**7.8** Caso a avaliação, prevista no item 7.6, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do concurso público.

**7.9** A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo, desde que haja candidatos aprovados.

## **8.0 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Ter sido aprovado na Seleção.

**8.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

**8.3** Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

**8.4** Ter, no mínimo, 18 anos completos (idade biológica) na data da contratação.

**8.5** Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

**8.6** Comprovar a escolaridade.

**8.7** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**8.8** Cumprir as determinações deste Edital.

## **9.0 DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**9.1** Os esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser preenchidos conforme formulário constante no **Anexo IV** e protocolados no Setor de Recursos Humanos da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, situada na Avenida Brasil Leste, 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS (Fundos Centro Administrativo Municipal), no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h15 min as 17h30min, nas datas constante no Cronograma deste Edital (Item 4).

**9.2** Os recursos deverão ser interpostos contendo as razões da insurgência e deverão estar devidamente datados e assinados pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitados.

## **10.0 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1** A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral e encaminhamento para exame médico admissional.

**10.2** Somente serão chamados para assinatura do contrato aqueles que foram julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

**10.3 O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado uma única vez**, a critério da administração, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

**10.4** Após 48 horas, o candidato convocado que não comparecer, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga, dando direito à CODEPAS de convocar o próximo classificado.

## **11.0 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**11.1** A Comissão Especial para Seleção e Contratação, nomeada pela portaria 029/2014, terá as seguintes atribuições:

- a) Avaliar as impugnações e julgar os recursos interpostos;
- b) Contratar pessoal devidamente habilitado para a realização e avaliação da prova física;
- c) Divulgar o resultado final da classificação.

## **12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**12.3** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à **CODEPAS**.

**12.4** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da **CODEPAS**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados nesse certame.

**12.5** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

Passo Fundo, 30 de dezembro de 2014.

**Tadeu Karczeski**  
Diretor Presidente  
**CODEPAS**

## ANEXO I

### PROVA PRÁTICA

#### Cargos de MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO E MOTORISTA

1.0 Prova prática de caráter *classificatório e eliminatório*, consistindo na realização de exame de direção em veículo, avaliado por corpo examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, que definirá a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas.

2.0 Os candidatos partirão da *pontuação 10* e terão descontados os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de *5 pontos*, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do processo

#### **I – FALTA GRAVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:**

- a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- b) Usar incorretamente, ou não usar o cinto de segurança;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

#### **II – FALTA MÉDIA – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:**

- a) Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) Controle incorreto de embreagem;
- c) Arrancar o veículo sem soltar o freio estacionário
- d) Uso incorreto do freio

#### **III – FALTA LEVE – MENOS 1,0 PONTOS POR FALTA:**

- a) Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Manuseio irregular do cambio;
- c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
- d) Uso incorreto dos instrumentos do painel;
- e) Não efetuar a verificação externa do veículo: nível de óleo e água, estado dos pneus;
- f) Não efetuar a verificação interna do veículo: documentação, iluminação, regulagem de espelhos e banco

#### **IV – SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS:**

- a) Não conseguir estacionar o veículo na vaga determinada: estacioná-lo a mais de 01 (um) metro do meio-fio ou ainda encostar nas balizas;
- b) Não respeitar a placa “PARE”;
- c) Não respeitar o sinal indicativo do semáforo.

d) Não respeitar o tempo máximo de 4 minutos para a realização da prova de baliza.

3.0 O tamanho entre as balizas será equivalente ao comprimento do caminhão para os candidatos a vaga de Motorista de caminhão de lixo ou do ônibus para os candidatos a Motorista, acrescido de 40%.

4.0 O tempo máximo para a realização da prova de baliza será de 4 minutos.

5.0 A nota final da prova prática consistirá na pontuação restante, partindo de 10 pontos e descontadas a pontuação de todas as faltas cometidas pelo candidato.

## ANEXO II

### PROVA OBJETIVA

#### Cargos de COBRADOR e MONITOR ESTACIONAMENTO ROTATIVO

**1.0 PROVA OBJETIVA:** de caráter *eliminatório e classificatório*, consistindo prova objetiva, com pontuação máxima *100 pontos*, contendo **20 questões**, conforme conteúdo programático.

1.1 A prova está prevista para ser aplicada no dia **18/01/2014**, às **14h00min** e local a ser definido pela **Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo**, e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

1.2 As provas serão compostas de 20 questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas, onde o candidato deve marcar uma das alternativas;

1.3 As provas serão compostas de 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 10 questões de MATEMÁTICA.

1.4 Os candidatos devem realizar a prova sem a ajuda ou intervenção de terceiros e sem a utilização de equipamentos eletrônicos como: celulares, fones de ouvido, calculadoras, relógios, tablets, etc;

1.5 Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta**, de material transparente e **documento de identificação original com foto**.

1.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso.

1.7 Em caso de empate, o desempate terá os seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/2003;
- b) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) Sorteio público, se o empate persistir.

### 2.0 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia, Morfologia, Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras; Classes de palavras e suas características morfológicas; Emprego das classes de palavras Síntaxe da ordem; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Período simples e período composto; Coordenação: processos, formas e seus sentidos; Subordinação: processos, formas e seus sentidos; Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas; Discurso direto, indireto e indireto livre; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido; Semântica; Leitura, análise e interpretação de texto; Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, adequação de linguagem. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto;

informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura do texto; Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

**2.2 MATEMÁTICA:** Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento; Resolução de situações problema envolvendo equações de 2º grau; Números naturais e racionais: representação, comparação e resolução de problemas; Medidas de comprimento, capacidade, volume, massa e tempo; figuras geométricas e Noções de área.

**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES**  
**ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**  
**SOLICITAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: Coletor de Lixo Domiciliar

**À Comissão de seleção**

Descrição da Deficiência:

---

---

---

---

Necessidade Especial para realização da prova:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

## SOLICITAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: Coletor de Lixo Domiciliar

### À Comissão de seleção

Solicito revisão quanto ao:

- ( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA
- ( ) GABARITO
- ( ) RESULTADO DA PROVA

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato